



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

(Dos Vereadores Eli Stefanello, Emanuel Andriago Huff, José Heleno Milhome e Lucas Bortoluzzi)

Dispõe sobre a implantação de Código QR nas placas de obras públicas municipais para fins de transparência e fiscalização, e dá outras providências.

A Câmara Municipal Decreta:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Corbélia, a utilização de Código QR (Quick Response) nas placas de obras públicas municipais, com a finalidade de ampliar a transparência e o acesso às informações.

Art. 2º O Código QR poderá direcionar o cidadão à página oficial do Município, contendo informações relativas à obra, tais como:

- I – valor previsto;
- II – empresa executora;
- III – prazo de execução;
- IV – eventuais aditivos contratuais;
- V – informações sobre a fiscalização da obra;
- VI – demais dados de interesse público.

Art. 3º O Poder Executivo poderá disponibilizar, por meio eletrônico, informações complementares sobre a execução das obras públicas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Corbélia, 28 de abril de 2026.



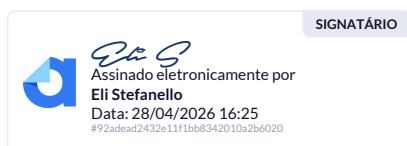


JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Corbélia, a utilização de Código de Barras Bidimensional – QR Code – nas placas informativas de obras públicas, como instrumento de ampliação da transparência, da publicidade dos atos administrativos e do controle social.

A utilização do QR Code representa uma ferramenta tecnológica moderna, de fácil implementação e amplo alcance, permitindo que qualquer cidadão, por meio de um aparelho celular, tenha acesso imediato a informações detalhadas sobre as obras públicas em execução no Município. Trata-se de mecanismo que aproxima o cidadão da gestão pública, fortalecendo a transparência ativa e incentivando a participação popular na fiscalização dos recursos públicos.

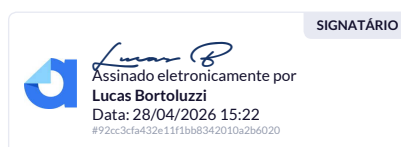
Dessa forma, a presente iniciativa contribui significativamente para o fortalecimento da cidadania, da participação popular e da boa gestão dos recursos públicos, razão pela qual se solicita o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.



ELI STEFANELLO
Vereador



EMANUEL ANDRIGO HUFF
Vereador



JOSÉ HELENO MILHOME
Vereador

LUCAS BORTOLUZZI
Vereador

